



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.

LEI Nº 259\2009

“Disciplina a jornada e remuneração dos ocupantes dos cargos em carreira de enfermeiros.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada semanal de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de enfermeiro no Município de Sebastião Laranjeiras é de 40hs (quarenta horas) .

Art. 2º - O piso salarial do cargo de enfermeiro Município de Sebastião Laranjeiras, para um jornada semanal, delimitada no art. 1º é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS –
BAHIA, EM 02 DE MARÇO DE 2009.**


LUCIANA LEÃO MUNIZ

Prefeita Municipal

Administração
Juntos Somos Mais
Gestão:
2009 - 2012